



GABINETE DO VEREADOR JUNIANO ÂNGELO

PROJETO DE LEI Nº 09/2022

Câmara de Vereadores de Carnaíba - PE
APROVADO POR UNANIMIDADE

2ª VOTAÇÃO

Em: 07/06/22

Presidente

EMENTA: Institui o mês "Maio Laranja", como mês municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser celebrado no dia 18 de maio de cada ano, e dá outras providências.

O vereador que a este subscreve com assento nessa Casa Legislativa, e na forma regimental vigente, **PROPÕE À MESA**, depois de cumpridos às formalidades e ouvido o Plenário, para o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica instituída no município de Carnaíba-PE, o mês "**Maio Laranja**" como mês municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser celebrado no dia 18 de maio de cada ano.

Parágrafo Único: O símbolo da ação citada na presente lei será uma flor na cor laranja.

Art. 2º - No mês "Maio Laranja" fica o Poder Público Municipal, autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e da iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no **Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**.

Art. 3º - O mês de maio a ser comemorado anualmente a campanha "Maio Laranja", com culminância anual no dia 18 de maio, passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Carnaíba-PE.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá acrescentar em suas campanhas publicitárias, nos espaços públicos e de publicidade, tais como escolas, creches, hospitais, veículos e outros do município de Carnaíba, campanhas educativas de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 5º - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Carnaíba - PE, Sala das Sessões, 10 de maio de 2022.

APROVADO POR UNANIMIDADE

1ª VOTAÇÃO

Em: 25/05/22

Presidente

Juniano Ângelo
2º SECRETÁRIO

JUNIANO ÂNGELO DA SILVA
VEREADOR

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE
Encaminhado à Comissão de Justiça
e Redação em: 20/05/22

Presidente